



**ATA 024/ 2024 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO 099/2023.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 1.491/2021, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento PROCESSO nº 133/2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 da proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.123.823/0001-30, elaborado pelo Gestor da Parceria Jonas Pacheco dos Santos.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

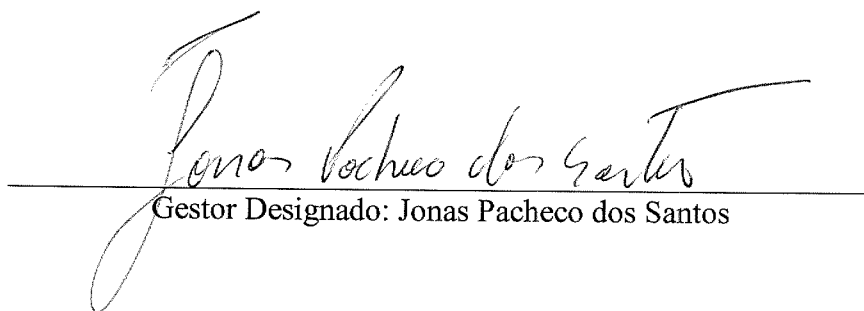
Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

**CONCLUSÃO:** A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**. Cumprindo as metas referente ao Plano de Trabalho. Única observação a ser registrada foi o valor de R\$ 6.00 (seis reais), que entrou como contrapartida da entidade. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Paulo Ricardo Kurt Schuch, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Piratuba 11 de abril de 2024.

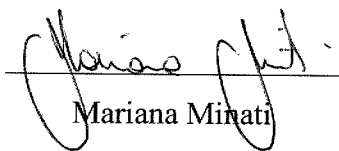
Piratuba, SC 11 de abril de 2024.



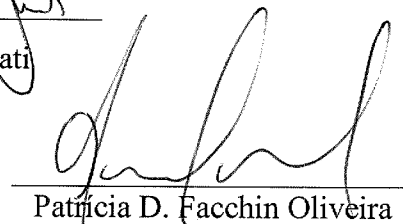
Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

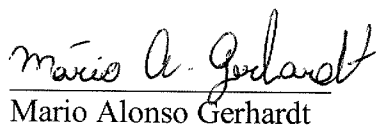
  
Gestor Designado: Jonas Pacheco dos Santos

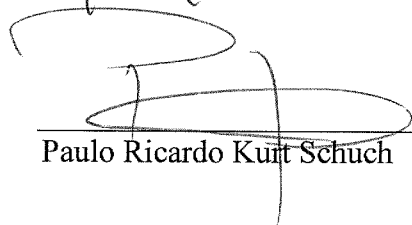
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

  
Mariana Minati

  
Gracieli D Avilla

  
Patricia D. Facchin Oliveira

  
Mario Alonso Gerhardt

  
Paulo Ricardo Kuit Schuch

PARECER GESTOR DESIGNADO

**Descrição:** Prestação de Contas de Convênio

**Secretaria:** Secretaria de Educação e Esportes

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA

**CNPJ da Entidade:** 48.123.823/0001-30

**Valor Total Convênio** R\$ 280.944,00

**Valor Parcela:** R\$ 6.062,00

**Empenho N°:** 585

**Ordens de Pagamento N°** 1825

**Data Pagamento:** 09/04/2024

RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração **N° 023/2024**, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público N° 05/2022, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, com sede na Avenida 18 de fevereiro,753, Centro Município de Piratuba-SC, sob CNPJ n° **48.123.823/0001-30**.

Prestação de contas referente a parcela de R\$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais).

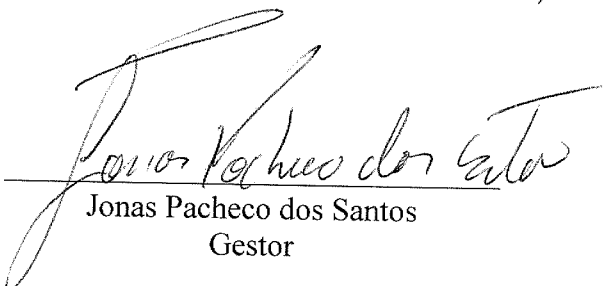
Foi recebido o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, da comissão nomeada pelo Decreto N° 1.905/2023. Nele a comissão aprova as atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, diante dos documentos apresentados.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

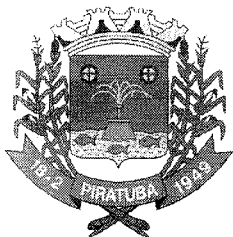
Sendo assim, considera-se **APROVADA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se ao setor contábil os autos para baixa e arquivamento.

Piratuba-SC, 11 de abril de 2024.



Jonas Pacheco dos Santos  
Gestor



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Dados do Processo

**Número:** 0013/2024  
**Tipo:** Colaboração Lei 13. 019/2014  
**Data:** 09/04/2024  
**Convênio:** TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2024  
**Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
**Responsável:** Jonas Pacheco Dos Santos  
**Beneficiário:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA  
**Responsável beneficiário :** MARCIO ANTONIO MOREIRA PAZ  
**Empenho:** 585  
**N° da Parcela:** 03  
**Valor Parcela:** 6.062,00  
**N° Parcelas:** 12  
**Valor Total:** 280.944,00

**Objeto:** Chamamento público as entidades privadas, sem fins lucrativos, registradas no Município de Piratuba, com a finalidade de desenvolver a prática de Esportes, afim de executar aulas com professores habilitados, organizar competições municipais e representar o Município de Piratuba em competições esportivas regionais, estaduais, interestaduais e nacionais, nas categorias; infantil, infante juvenil e adultos (KARATE SHOTOKAN).

**Observações:**

## Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo <b>Avaliação:</b> Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; <b>Avaliação:</b> Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; <b>Avaliação:</b> Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); <b>Avaliação:</b> Regular



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

007 Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação

**Avaliação:** Regular

008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;

**Avaliação:** Regular

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;

**Avaliação:** Regular

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

**Avaliação:** Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

**Avaliação:** Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

**Avaliação:** Regular



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024, parcela 03, no valor de R\$ 6.062,00, destinados a auxiliar ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Sendo ainda, a referida entidade realizou contra partida de R\$ 6,00 (seis reais), referente a tarifa bancária quando da devolução de saldo não utilizado do mês anterior.

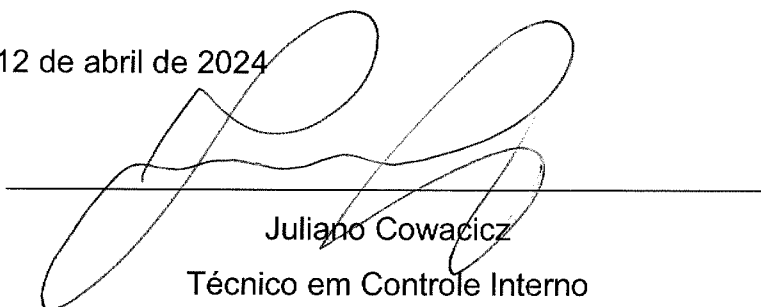
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa .

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Piratuba - SC, 12 de abril de 2024



Juliano Cowaciczyk  
Técnico em Controle Interno



**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC**  
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**  
**(CHAMAMENTO PÚBLICO).**

**MÊS E ANO**  
ABRIL/ 2024

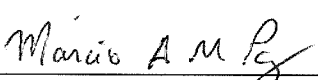
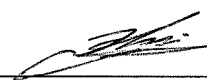
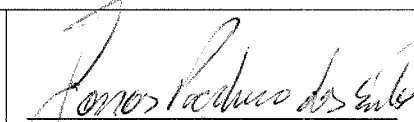
**ANEXO TC - 28**

**UNIDADE CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Piratuba  
**ORDENADOR DA DESPESA:** Olmir Paulinho Benjamini – Prefeito Municipal  
**NOME DO RECEBEDOR:** Asso. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba **CNPJ:** 48.123.823/0001-30  
**ENDEREÇO:** AV 18 DE FEVEREIRO, 763, Piratuba-SC **CEP:** 89.667-000  
**RESPONSÁVEL:** Márcio Antônio Moreira Paz **CPF:** 017.\*\*\*.\*\*\*-21  
**NOTA DE EMPENHO:** 585 **DATA:** 02/02/2024 **VALOR REPASSADO:** R\$ 6.062,00  
**DATA DO REPASSE:** 09/04/2024  
**ORDEM DE PAGAMENTO:** 1825

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2024, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS/TREINAMENTOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (KARATE SHOTOKAN) PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2024 À JANEIRO/2025.

DOCUMENTO		QTDADE	HITÓRICO	VALOR TOTAL
DATA	NÚMERO			
09/04/2024	4	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>ABRIL/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Evandro Rafael Backes)	R\$ 1.181,00
09/04/2024	9	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>ABRIL/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Barcellos da Silva)	R\$ 3.700,00
09/04/2024	3	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>ABRIL/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Nicoly de Abreu)	R\$ 1.181,00
			<b>Valor referente a tarifa de envio TRF REC-PIX SIC-MT, no valor de R\$ 6,00 (seis reais)</b>	
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.062,00</b>

Piratuba – SC, 10 de abril de 2024.

 Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – <b>Presidente</b> Márcio Antônio Moreira Paz	 Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – <b>Tesoureiro</b> André Luiz de Moraes Falcão	 <b>Gestor do Convênio</b> Jonas Pacheco dos Santos
--	---	--